



terlegis, símbolo GER, sem prejuízo do desempenho das atribuições de seu cargo, durante o gozo de 30 (trinta) dias de férias pela titular, servidora NARA VILMAR DA SILVA LEMOS, matrícula n° 35632, no período 04/09/2017 a 03/10/2017, conforme Mem. n° 669/2017/SG, Protocolo n° 201720160, de 30/08/2017.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRASE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 01 de setembro de 2017.

Dep. EDUARDO BOTELHO _____

Presidente

Dep. GUILHERME MALUF _____^{1º}

Secretário

ATO Nº 260/2017

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Designar a servidora **MARA EULINA DOS SANTOS CARMARGO**, matrícula n° 29945, para responder, em caráter de substituição, pelo cargo em comissão de Coordenador de Cerimonial, símbolo COR, sem prejuízo do desempenho das atribuições de seu cargo, durante o gozo de 64 (sessenta e quatro) dias de férias pela titular, servidora MARA SILVIA PORTILHO FAVA DA COSTA, matrícula n° 16238, no período 30/08/2017 a 01/11/2017, conforme Mem. n° 1082/2017/SG, Protocolo n° 201720066, de 28/08/2017.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRASE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 01 de setembro de 2017.

Dep. EDUARDO BOTELHO _____

Presidente

Dep. GUILHERME MALUF _____^{1º}

Secretário

SUPERINTENDÊNCIA DE CONTRATOS

ATO Nº 241/2017

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno;

E considerando as disposições do artigo 116, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora abaixo elencada, para atuar como Suplente dos Contratos, correspondente no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, conforme Memorando n° 166/2017/SUSQ/SGP/ALMT, datado de 12/06/2017, Processo n° 201718982.

CONTRATO Nº	EMPRESA	INÍCIO	FISCAL/SUPLENTE
014/2017	Fama Distribuidora Hospitalar Eireli - ME	17/03/2017	Fabiana de Moraes Moreira – Matrícula n° 41707
015/2017	Dental Rezende Ltda	17/03/2017	Fabiana de Moraes Moreira – Matrícula n° 41707
017/2017	LP Comércio e Prestação de Serviços Ltda - ME	17/03/2017	Fabiana de Moraes Moreira – Matrícula n° 41707
105/2017	LP Comércio e Prestação de Serviços Ltda - EPP	04/10/2016	Fabiana de Moraes Moreira – Matrícula n° 41707



Art. 2º Caberá ao Fiscal/Suplente, acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução dos contratos sob a sua responsabilidade.

Parágrafo único. O descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos aos Fiscais/Suplentes, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 22 de agosto de 2017.

Dep. Eduardo Botelho _____ **Presidente**

Dep. Guilherme Maluf _____ **1º Secretário**